



PARECER Nº 002/2021 DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2021 – GAB/ PMPG**Parte interessada:** Prefeitura Municipal de Porto Grande**I – RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal José Maria Bessa de Oliveira, encaminhou a esta edilidade o Projeto de Lei nº 014/2021- PMPG, “**DISPÕE SOBRE A REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA LEI DO FUNDEB COM FUNDAMENTONA LEI FEDERAL Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 237/2007**” .

Do ponto de vista legal, observa-se que não a nenhum impedimento jurídico, porque não existe qualquer infringência constitucional ou mesmo infraconstitucional.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto foi analisado com base nos critérios definidos no Art. 34 do Regimento Interno e Art. 67 da Lei Orgânica Municipal. Após a leitura constatou-se que:

A matéria no que se refere o Art. 33, parágrafo II do Regimento Interno contém as informações necessárias para o exame da matéria;

Por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar preceitos constitucionais legais e da Lei Orgânica Municipal, sugerimos aos demais pares que seja **aprovado**.

Esse é meu **VOTO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 247 / 2021Data: 07, 04, 2021Hora de Entrada: 10:30Assunto: Parecer Nº 002Assinatura: Jolianne Pereira Fontenele

Porto Grande-AP, em 07 de Abril 2021

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

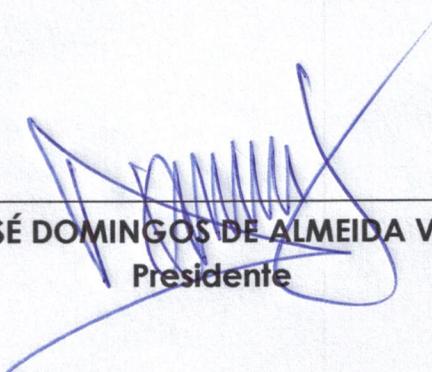
Relatora

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

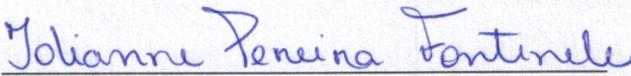
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, conclui em acompanhar o **PARECER** e **VOTO** do Relator, recomendando ao Plenário **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 014/2021 – PMPG, de autoria do **Prefeito Municipal José Maria Bessa de Oliveira**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 07 de Abril 2021



JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ
Presidente



JOLIANNE PEREIRA FONTENELE
Relator

LUIZ EDUARDO DIAS ARAUJO
Membro

